Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.503 , de 21 de Novembro de 1978.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FOLHA COLO
FL. Nº 8

Considera de Utilidade Pública a CASA DE CARIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO. -

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a " CASA DE CARIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO ". -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de Novembro de 1978.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO